



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº. 1.807 DE 20 DE MAIO DE 2014
(AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNASA)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde objetivando a transferência de recursos financeiros para ações de saneamento e saúde ambiental no município de Analândia.

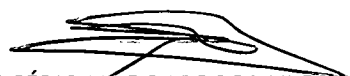
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de maio de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 20 de maio de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal